



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N.11 / 2020 CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador Orientação para TCC
CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Professor Formador Orientação para TCC CAPES / UAB / CEAD / UFPI** para atuação no **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2020.1 e 2020.2, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, indicados no Quadro Demonstrativo, adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador Orientação para TCC CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação / UAB / CEAD / UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2020.1 e 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.1 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.2 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador a ser ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I).

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas destinam-se ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação CEAD / UFPI, conforme quadro demonstrativo semestre letivo/disciplina/vaga (Anexo II).

2.2 Serão convocados os candidatos classificados nas vagas disponíveis segundo o quadro demonstrativo semestre letivo/disciplina/vaga, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do Curso, caso haja desistência de algum candidato convocado

ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: **seletivo.siceadufpi@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em arquivo único anexo no formato PDF. Junto a isso, em mensagem, no corpo do e-mail, o link funcional do Currículo Lattes atualizado e o link da Vídeo Aula do candidato, disponível no Youtube, em canal próprio, com duração de aproximadamente 10 (dez) minutos. O envio deve ser realizado a partir da 0h00min do dia 12/02/2020 até as 23h59min do dia 21/02/2020. Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2. Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF_disciplina pleiteada_nome do candidato.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** comprovante de endereço atualizado (um dos últimos três meses); **(d)** Plano de Trabalho da disciplina, **(e)** Currículo Lattes completo e atualizado, com documentação comprobatória dos títulos, que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV).

3.4 É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma disciplina que pertença ao mesmo semestre letivo.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; **(b)** Técnicos-administrativos do quadro efetivo da UFPI e **(c)** professores externos à UFPI, nos casos do não preenchimento das vagas pelos primeiros, indicados acima, conforme item 4.3 e alíneas. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica na área da computação ou na área da disciplina pleiteada, indicadas no Anexo II, com titulação mínima de mestrado e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior ou com titulação mínima de especialista e 03 (três) ano (s) de experiência no magistério superior.

A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo dos candidatos, do Plano de Trabalho da disciplina e da Vídeo Aula, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo o somatório geral da pontuação obtida, e de acordo com o item 4.3.

4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea

“b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

Ordem sequencial para a classificação

- a) Professor do quadro permanente da UFPI e em efetivo exercício da função;
- b) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES;
- c) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES;
- d) Professor Externo ao quadro da UFPI que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES.

4.4 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na Vídeo Aula do candidato, disponibilizada na plataforma Youtube;
- c) Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente na área pleiteada;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- f) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- g) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.5 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diferente da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.6 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço: **seletivo.siceadufpi@gmail.com**

4.7 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o Formulário próprio (Anexo VII) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo as mesmas orientações indicadas neste Edital.

Nota: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.8 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do curso ou disciplina pleiteada.
- b) Ter pós-graduação - titulação mínima de especialista.
- c) Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, gravar Vídeo Aulas, viajar aos Polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina.
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.

g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.

h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos Polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto / Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6. DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa -DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).

b) Ter titulação mínima de Especialista.

c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).

b) Ter titulação mínima de Mestre.

c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.

d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador Orientação para TCC será calculada com base no Art. 5º, Inciso VI, Alínea C. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

7.1 São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); assim como o Plano de Disciplina; Desenvolver as atividades das disciplinas conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- d) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos Cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX / UFPI;
- h) Participar, quando convocado, de capacitação de tutores, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;
- j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- n) Gravar vídeoaulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;
- o) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à Disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- p) Acompanhar os discentes, em suas localidades de origem e trabalho, no caso das Disciplinas de Estágio Supervisionado.

Nota 4: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima, implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), o Professor Formador deverá obrigatoriamente:

- a) Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive as vídeoaulas e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).
- b) Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista o vínculo poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação conforme item 4.3.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente processo seletivo tem validade de até 04 (quatro) ano(s) de acordo com a portaria CAPES Nº102/2019, a contar da data de sua publicação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 27 de janeiro de 2020

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor CEAD/UFPI
Coordenador UAB/UFPI

EDITAL N.11 / 2020 CEAD/UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	27 / 01 / 2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	12 a 21 / 02 / 2020
Resultado da homologação das inscrições	28 / 02 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	29 / 02 / 2020
Resultado da homologação das inscrições após interposição dos recursos	02 / 03 / 2020
Resultado da análise de currículo	04 / 03 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	05 / 03 / 2020
Resultado da análise de currículo após a interposição dos recursos	06 / 03 / 2020
Resultado da análise do Plano de trabalho da disciplina e Vídeo Aula	09 / 03 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da análise do Plano de trabalho da disciplina e Vídeo Aula	10 / 03 / 2020
Resultado da análise do Plano de trabalho da disciplina e Vídeo Aula após interposição de recursos	11 / 03 / 2020
Resultado Final	12 / 03 / 2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

EDITAL N.11 / 2020 CEAD/UFPI

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS / DISCIPLINAS/ PERÍODO

VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA E CADASTRO DE RESERVA*

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação CEAD / UFPI/UAB – Bloco VII						
SEMESTRE / PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020.1	CSI059	Trabalho de Conclusão de Curso I (Professor formador orientação para TCC nos polos)	75h	5	10	14/03 à 07/07/2020
TOTAL					10	

* Conforme item 2.2 deste edital.

VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA E CADASTRO DE RESERVA*

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação CEAD / UFPI/UAB – Bloco VIII						
SEMESTRE / PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020.2	CSI047	Trabalho de Conclusão de Curso II (Professor formador orientação para TCC nos polos)	150h	10	10	03/08 à 07/12/2020
TOTAL					10	

* Conforme item 2.2 deste edital.

EMENTÁRIOS

BLOCO VII: período 2020.1

1 – Trabalho de Conclusão de Curso I (Professor formador orientação para TCC nos polos) - 75h.

Ementa: O Professor seguirá as recomendações do Professor formador da disciplina de TCC I e orientará os alunos desta disciplina em um dos polos do curso, seguindo a Ementa de TCC I, que é: desenvolvimento de um projeto destinado a resolver um problema computacional específico sob a orientação e a supervisão de professores. Definição do problema. Estudo de viabilidade. Proposta de solução. Pré-projeto. Protótipo do projeto.

BLOCO VIII: período 2020.2

1 – Trabalho de Conclusão de Curso II (Professor formador orientação para TCC nos polos) - 150h.

Ementa: O Professor seguirá as recomendações do Professor formador da disciplina de TCC II e orientará os alunos desta disciplina em um dos polos do curso, seguindo a Ementa de TCC II, que

é: Relatório final do projeto. Implantação do projeto. Defesa do projeto. Acompanhamento através do professor orientador.

Polos do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação CEAD / UFPI/UAB:

Ordem	Polo
1.	Água Branca;
2.	Barras;
3.	Buriti dos Lopes;
4.	Cajazeiras do Piauí;
5.	Campo Maior;
6.	Canto do Buriti;
7.	Castelo do Piauí;
8.	Elesbão Veloso;
9.	Esperantina;
10.	Gilbués;
11.	Jaicós;
12.	Oeiras;
13.	Regeneração;
14.	Simões;
15.	Simplício Mendes;
16.	União;
17.	Valença do Piauí.

EDITAL N.11 / 2020 CEAD / UFPI

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____
domiciliado (a) _____

_____,
telefone residencial: () _____, celular: () _____,
RG: _____, CPF: _____
e *e-mail*: _____

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador Orientação para TCC, conforme item 6, subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Período Letivo: _____

Nesses termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N.11 / 2020 – CEAD / UFPI

ANEXO IV – TABELA DE PONTOS /BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		0,5	2	
10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
11	Exercício do magistério superior na Disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28	
12	Exercício do magistério superior na Disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
13	Exercício do magistério superior em Disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
14	Exercício do magistério superior em Disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12	
16	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)		1	4	

Observação: A equivalência entre Disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD / UFPI.

EDITAL N.11 / 2020 – CEAD / UFPI**ANEXO V – ANÁLISE DA VÍDEO AULA
(Aula filmada – 10 minutos aproximadamente)**

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento sobre o conteúdo da Disciplina escolhida, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais.	1,5	
02	Comunicação visual: A Vídeo Aula possui qualidade audiovisual? O candidato se apresentou, anunciou a Disciplina e apresentou o tema da aula?	1,5	
03	Inovação: a Vídeo Aula é atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina?	1,5	
04	Pesquisa: a Vídeo Aula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula? Autores clássicos foram citados?	1,5	
05	Estética: a Vídeo Aula adequa-se ao formato <i>on-line</i> ?	1,5	
06	Edição: há continuidade na aula com o mínimo de cortes? Cumpriu o tempo determinado?	1	
07	Exploração: a Vídeo Aula consegue explicar o conteúdo proposto de maneira coerente, compreensiva e agradável?	1,5	

EDITAL N.11 / 2020 – CEAD / UFPI**ANEXO VI – TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA DISCIPLINA**

Ordem	Descrição	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Sistematização do conteúdo programático conforme a ementa da Disciplina.	2	
02	Elaboração dos objetivos (claros, precisos e exequíveis).	2	
03	Adequação das aulas à metodologia da Educação à Distância.	2	
04	Propostas para os Fóruns de discussão.	1	
05	Indicação de utilização de outros recursos, além dos fóruns de discussão, no processo de ensino-aprendizagem.	1	
06	Método de avaliação criativo e estimulador.	1	
07	Seleção de bibliografia (atualização e qualidade).	1	

